



**CONTRATO Nº 118/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA DOC  
TECNOLOGIA LTDA, TENDO POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME  
DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E  
SEUS ANEXOS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6572-4/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, **Sr. PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.959.492-2 e inscrito no CPF nº 307.546.319-15, pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **Sr. KLEBERSON RENATO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.677.784-0 e inscrito no CPF nº 218.809.408-50, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. ALINE APARECIDA DE MELO ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.011.656-7 e inscrita no CPF nº 320.964.088-22, pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.381.982-1 e inscrito no CPF nº 160.878.188-71 e pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Saúde Interina, **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.370.127-6 e inscrita no CPF nº 294.068.268-28, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **DOC TECNOLOGIA LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Belo Horizonte, 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06.708-321, inscrita no CNPJ nº 05.373.051/0001-82 e neste ato representada pelo **Sr. URBANO DESIDERÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 4.964.648-5 e inscrito no CPF nº 584.678.078-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora Pregão Eletrônico nº 054/2022, obriga-se a fornecer para o **MUNICÍPIO**, equipamentos, em regime de locação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, bem como da Proposta da **CONTRATADA**, insertos às fls.119/171 e 1101/1105, respectivamente, do processo supra.

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
AADMA

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
UD

DS  
UD

DS  
UD

DS  
MRS



## 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES:

**2.1.** O Instrumento Contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data assinatura.

**2.2.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

**2.3.** A contratada deverá atender o cronograma para entrega dos equipamentos, conforme descrito abaixo:

| Etapa | Prazo   | IMPLEMENTAÇÃO |             |
|-------|---------|---------------|-------------|
|       |         | Quantidade    | Equipamento |
| 1     | 1 mês   | 100           | DESK_01     |
|       |         | 15            | DESK_02     |
|       |         | 20            | NOTE_01     |
|       |         | 5             | NOTE_02     |
|       |         | 25            | Trava       |
|       |         | 5             | Monitor     |
| 2     | 2 meses | 50            | DESK_01     |
|       |         | 10            | NOTE_01     |
|       |         | 05            | Tablet      |
|       |         | 20            | Trava       |
|       |         | 10            | Monitor     |
| 3     | 3 meses | 50            | DESK_01     |
|       |         | 10            | NOTE_01     |
|       |         | 5             | Monitor     |
| 4     | 4 meses | 60            | DESK_01     |

**2.4.** A contratada deverá instalar os equipamentos e prestar os serviços nas localidades/secretarias indicadas pelo Município, conforme especificadas abaixo, porém, não se limitando a estender a novas localidades/secretarias ora designadas pela CONTRATANTE.

| SECRETARIA                     | Computadores |         |         |         | Tablet | Trava | Monitor |
|--------------------------------|--------------|---------|---------|---------|--------|-------|---------|
|                                | DESK_01      | DESK_02 | NOTE_01 | NOTE_02 |        |       |         |
| Saúde                          | 109          |         | 8       |         | 3      | 8     | 10      |
| Obras e Desenvolvimento Urbano | 10           | 6       | 4       |         |        | 4     |         |
| Gestão Pública                 |              | 4       | 25      | 5       |        | 30    |         |
| Educação                       | 130          |         | 1       |         | 2      | 1     | 10      |
| Desenvolvimento Social         | 10           |         | 1       |         |        | 1     |         |
| Assuntos Jurídicos             | 1            | 5       | 1       |         |        | 1     |         |

## 3. DA VIGÊNCIA:

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura.

**3.2.** O contrato poderá ser prorrogado, mediante solicitação expressa da parte interessada com a apresentação da devida justificativa, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, e ainda nas condições previstas no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.



#### 4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação será responsável pelas solicitações, controle dos quantitativos estipulados e fiscalização do objeto contratado.

#### 5. DO PREÇO:

5.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais), o valor total anual é de **R\$ 2.292.000,00** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais), e o valor total para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 4.584.000,00** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

##### 5.1.1. Equipamentos:

| ITEM               | QTDE | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                     | MARCA / MODELO/ PART NUMBER/ COMPONENTES                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL    |
|--------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 1                  | 260  | DESKTOP OPERACIONAL- NUC EVEREX CORE I3, PROCESSADOR INTEL I3 10110U DE 10 GERAÇÃO, 2.1 GHZ, MEMÓRIA DE 8GB, DDR4 2666MHZ, (SUPOSTA 32 GB), ARMAZENAMENTO SSD 480 GB, REDE 10/100/1000 MB, PLACA DE VIDEO ONBOARD       | MARCA: EVEREX; MODELO: NUC EVEREX I3; PN: 800010031020; COMPONENTES ADICIONAIS: 232659 – MONITOR 21.5" CONCORDIA/ E21; FTB-73, CABO DE AÇO/PACRI/FTB-73; 920-004429 – TECLADO/MOUSE COM FIO/ LOGITECH/ MK120; 980-001004- CAIXA DE SOM LOGITECH/ S150 | R\$ 483,12            | R\$ 125.611,20 |
| 2                  | 15   | DESKTOP ALTA PERFORMANCE – NUC EVEREX CORE I5, PROCESSADOR INTEL I5 10210U DE 10 GERAÇÃO, 1.6 GHZ, MEMÓRIA DE 16 GB, DDR4 2666MHZ, (SUPOSTA 32 GB), ARMAZENAMENTO SSD 480GB, REDE 10/100/1000MB, PLACA DE VIDEO ONBOARD | MARCA: EVEREX; MODELO: NUC EVEREX I5; PN: 800010031013; COMPONENTES ADICIONAIS: 232659 – MONITOR 21.5" CONCORDIA/ E21; FTB-73, CABO DE AÇO/PACRI/FTB-73; 920-004429 – TECLADO/MOUSE COM FIO/ LOGITECH/ K120; 980-001004- CAIXA DE SOM LOGITECH/ S150  | R\$ 520,20            | R\$ 7.803,00   |
| 3                  | 40   | NOTEBOOK OPERACIONAL – POSITIVO N4350, PROCESSADOR INTEL I5 1155G7 DE 11 GERAÇÃO, 4.5 GHZ, MEMÓRIA DE 8GB, DDR4 2666MHZ, (SUPOSTA 64GB), ARMAZENAMENTO SSD 512GB, PLACA DE REDE 10/100/1000MB                           | MARCA: POSITIVO; MODELO: MASTER N4350; PN: N4350; FTB -73- CABO DE AÇO/PACRI/ FTB- 73 ; 910-004053 – MOUSE LOGITECH M90; TSB515DI-70- MOCHILA TARGUS 15,6 ULTRALIGHT                                                                                  | R\$ 717,50            | R\$ 28.700,00  |
| 4                  | 05   | NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE- LENOVO THINKPAD P15G2, PROCESSADOR INTEL I7 11850H, 4.8GHZ, MEMÓRIA DE 16GB DDR4-3200 MHZ, ARMAZENAMENTO DE 512 GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MB                                             | MARCA: LENOVO; MODELO: THINKPAD P15 GEN.2; PN:20YR0031BR; FTB-73- CABO DE AÇO/PACRI/ FTB-73; 910-004053 – MOUSE LOGITECH M90; TSB515DI-70- MOCHILA TARGUS 15,6 ULTRALIGHT                                                                             | R\$ 794,20            | R\$ 3.971,00   |
| 5                  | 05   | TABLET- GALAXY TAB S6, OCTA-CORE, 2.8 GHZ, MEMÓRIA DE 6 GB, 4G                                                                                                                                                          | MARCA: SAMSUNG; MODELO: GALAXY TAB S6 SM-T865 PN: SM-T865NZAATV; PELÍCULA PROTETORA; CAPA PROTETORA                                                                                                                                                   | R\$ 241,70            | R\$ 1.208,50   |
| 6                  | 45   | TRAVA DE SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                      | MARCA: PACRI; MODELO: FTB-73; PN: FTB-73                                                                                                                                                                                                              | R\$ 4,98              | R\$ 224,10     |
| 7                  | 20   | MONITOR 21" OU MAIS                                                                                                                                                                                                     | MARCA: CONCORDIA; MODELO: 21.5" CONCORDIA/ E21; PN:232659                                                                                                                                                                                             | R\$ 97,94             | R\$ 1.958,80   |
|                    |      |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                |
| VALOR TOTAL MENSAL |      |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | R\$            |



|  |            |
|--|------------|
|  | 169.476,60 |
|--|------------|

**5.1.2. Recursos:**

| ITEM               | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                | VALOR UNITÁRIO<br>MENSAL | VALOR TOTAL   |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1                  | 02   | PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70            | R\$ 21.523,40 |
| VALOR TOTAL MENSAL |      |                                                                                          |                          | R\$ 21.523,40 |

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
|                                                        | VALOR TOTAL      |
| VALOR TOTAL ANUAL<br>(EQUIPAMENTOS + RECURSOS)         | R\$2.292.000,00  |
| VALOR TOTAL PARA 24 MESES<br>(EQUIPAMENTOS + RECURSOS) | R\$ 4.584.000,00 |

**5.2. COMPOSIÇÃO DOS VALORES POR SECRETARIA:**

| SECRETARIA                                               | VALOR<br>MENSAL       | VALOR 12<br>MESES       | VALOR 24<br>MESES       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO*                          | R\$ 45.662,10         | R\$ 547.945,20          | R\$ 1.095.890,40        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*                           | R\$ 60.144,42         | R\$ 721.733,04          | R\$ 1.443.466,08        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLAN. URBANO*            | R\$ 10.842,32         | R\$ 130.107,84          | R\$ 260.215,68          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*                        | R\$ 64.990,88         | R\$ 779.890,56          | R\$ 1.559.781,12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*          | R\$ 5.553,68          | R\$ 66.644,16           | R\$ 133.288,32          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS* | R\$ 3.806,60          | R\$ 45.679,20           | R\$ 91.358,40           |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 191.000,00</b> | <b>R\$ 2.292.000,00</b> | <b>R\$ 4.584.000,00</b> |

\*descrição completa por secretaria disponível no anexo I

**5.3.** No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que a encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda.

**6.2.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**6.3. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO,** a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

**7. DAS PENALIDADES:**

**7.1.** Caso a contratada incorra em infrações administrativas, a mesma estará sujeita às seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

**7.1.2.** Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
AADMA

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
UD

DS  
UD

DS  
UD

DS  
MRS



atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 7.2.

**7.2.** Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 7.1.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

**7.3.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

**7.4.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**7.5.** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**7.6.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**7.7.** A aplicação da multa a que se refere o item 7.2. não impede a rescisão unilateral do Contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.8.** Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

**7.8.1.** Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Contrato e/ou Nota de Empenho;

**7.9.** A aplicação da sanção prevista no item 8.8. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

**7.10.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

**7.10.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**7.10.2.** Apresentar documento falso;

**7.10.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**7.10.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.10.5.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
AADMA

DS  
[Assinatura]

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
[Assinatura]

DS  
G.

DS  
MRS



**7.11.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

## **8. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO, DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**8.1.** O contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e aos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**8.2.** O contrato poderá ser rescindido pelo Município de Itupeva no todo ou em parte, nos casos abaixo discriminados, assegurando-se o direito de defesa prévia e ampla defesa cujos prazos observarão o disposto no art.109 da Lei 8666/93:

- a) Falir, entrar em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação do seu objeto;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**8.3.** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78,79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**8.4.** Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando o licitante vencedor obrigado a executar os serviços solicitados no período dessa análise.

## **9. DOS RECURSOS:**

**9.1.** O pagamento desta contratação correrá mediante a formalização do Contrato, bem como, emissão da Nota de Empenho, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

- Ficha 67 – Funcional 2.61.3.2006 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Ficha 814 – Funcional 8.122.29.2120 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Ficha 234 – Funcional 12.361.19.2069 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Educação;
- Ficha 279 – Funcional 12.365.20.2084 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Educação;
- Ficha 83 – Funcional 4.122.6.2137 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Gestão Pública;
- Ficha 144 – Funcional 15.122.4.2033 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
- Ficha 433 – Funcional 10.302.8.2049 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Saúde;
- Ficha 408 – Funcional 10.301.8.2057 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Saúde;
- Ficha 458 – Funcional 10.303.8.2064 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Saúde;

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
AADMA

DS  
[Assinatura]

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
[Assinatura]

DS  
G.

DS  
MRS



- Ficha 478 – Funcional 10.304.8.2062 – Cat. Econ. 339039.99 – Secretaria de Saúde.

## 10. DO GESTOR DO CONTRATO:

**10.1.** O presente Contrato será gerido pelo **Sr. MARCOS ROGÉRIO SAI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.612-0 e inscrito no CPF nº 167.627.948-23, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

**10.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o Gestor dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, exigindo as providências da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

**10.3.** Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste Contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**10.4.** A fiscalização de gestão contratual de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

**10.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

## 11. DO FORO:

**11.1.** É competente ao FORO da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

**12.2.** Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**12.3.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4.** Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 06 de setembro de 2022 – **Pregão Eletrônico nº 054/2022**, com todas as suas exigências, bem como a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. 119/171 e 1101/1105, respectivamente, do processo administrativo nº **6572-4/2022**.

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
AADMA

DS  
[Assinatura]

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
[Assinatura]

DS  
G.

DS  
MRS



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Itupeva, \_\_\_\_\_.

DocuSigned by:

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

40C4CD1993F64A4...

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários\*

RG nº 21.959.492-2

CPF nº 307.546.319-15

DocuSigned by:

KLEBERSON RENATO DA SILVA

6417D8F77AC6481...

**KLEBERSON RENATO DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano\*

RG nº 27.677.784-0

CPF nº 218.809.408-50

DocuSigned by:

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

965D2AC89409F4BF...

**ALINE APARECIDA DE MELO ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social\*

RG Nº 41.011.656-7

CPF Nº 320.964.088-22

DocuSigned by:

FABIO JOSÉ DE ANDRADE

7E985F6C50DD14E4...

**FABIO JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário Municipal De Educação\*

RG nº 24.381.982-1

CPF nº 160.878.188-71

DocuSigned by:

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

3241E17D004E...

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública e Saúde Interina\*

RG nº 33.370.127-6

CPF nº 294.068.268-28

DocuSigned by:

URBANO DESIDERA

52D8D172680A4D9...

**DOC TECNOLOGIA LTDA**

URBANO DESIDERA

RG nº 4.964.648-5

CPF nº 584.678.078-49

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Lilian C. de Brito Ortiz

2E817C3E245448F...

**LILIAN CRISTIANE DE BRITO ORTIZ**

RG nº 41.051.948-0

DocuSigned by:

Cintia C. F. Zanoelo

AD9150CA49D5420...

**CINTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO**

RG nº 49.685.967-5

(\*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DE ITENS POR SECRETARIA**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                       | VLR UNITÁRIO          | QTD | VLR MENSAL              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12            | 109 | R\$ 52.660,08           |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20            | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50            | 8   | R\$ 5.740,00            |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20            | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70            | 3   | R\$ 725,10              |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98              | 8   | R\$ 39,84               |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94             | 10  | R\$ 979,40              |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70         | 0   | R\$ -                   |
|                                                                                                     |                       |     | <b>R\$ 60.144,42</b>    |
|                                                                                                     |                       |     |                         |
|                                                                                                     | <b>VALOR 12 MESES</b> |     | <b>R\$ 721.733,04</b>   |
|                                                                                                     | <b>VALOR 24 MESES</b> |     | <b>R\$ 1.443.466,08</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO                                                 | VLR UNITÁRIO          | QTD | VLR MENSAL            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-----------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12            | 10  | R\$ 4.831,20          |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20            | 6   | R\$ 3.121,20          |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50            | 4   | R\$ 2.870,00          |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20            | 0   | R\$ -                 |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70            | 0   | R\$ -                 |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98              | 4   | R\$ 19,92             |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94             | 0   | R\$ -                 |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70         | 0   | R\$ -                 |
|                                                                                                     |                       |     | <b>R\$ 10.842,32</b>  |
|                                                                                                     |                       |     |                       |
|                                                                                                     | <b>VALOR 12 MESES</b> |     | <b>R\$ 130.107,84</b> |
|                                                                                                     | <b>VALOR 24 MESES</b> |     | <b>R\$ 260.215,68</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                                                              | VLR UNITÁRIO          | QTD | VLR MENSAL              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12            | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20            | 4   | R\$ 2.080,80            |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50            | 25  | R\$ 17.937,50           |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20            | 5   | R\$ 3.971,00            |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70            | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98              | 30  | R\$ 149,40              |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94             | 0   | R\$ -                   |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70         | 2   | R\$ 21.523,40           |
|                                                                                                     |                       |     | <b>R\$ 45.662,10</b>    |
|                                                                                                     |                       |     |                         |
|                                                                                                     | <b>VALOR 12 MESES</b> |     | <b>R\$ 547.945,20</b>   |
|                                                                                                     | <b>VALOR 24 MESES</b> |     | <b>R\$ 1.095.890,40</b> |



| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                    | VLR UNITÁRIO  | QTD | VLR MENSAL              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12    | 130 | R\$ 62.805,60           |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20    | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50    | 1   | R\$ 717,50              |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20    | 0   | R\$ -                   |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70    | 2   | R\$ 483,40              |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98      | 1   | R\$ 4,98                |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94     | 10  | R\$ 979,40              |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70 | 0   | R\$ -                   |
|                                                                                                     |               |     | <b>R\$ 64.990,88</b>    |
| VALOR 12 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 779.890,56</b>   |
| VALOR 24 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 1.559.781,12</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                      | VLR UNITÁRIO  | QTD | VLR MENSAL            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12    | 10  | R\$ 4.831,20          |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20    | 0   | R\$ -                 |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50    | 1   | R\$ 717,50            |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20    | 0   | R\$ -                 |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70    | 0   | R\$ -                 |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98      | 1   | R\$ 4,98              |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94     | 0   | R\$ -                 |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70 | 0   | R\$ -                 |
|                                                                                                     |               |     | <b>R\$ 5.553,68</b>   |
| VALOR 12 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 66.644,16</b>  |
| VALOR 24 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 133.288,32</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS                                             | VLR UNITÁRIO  | QTD | VLR MENSAL           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------|
| ITEM 1 - DESKTOP OPERACIONAL                                                                        | R\$ 483,12    | 1   | R\$ 483,12           |
| ITEM 2 - DESKTOP ALTA PERFORMANCE                                                                   | R\$ 520,20    | 5   | R\$ 2.601,00         |
| ITEM 3 - NOTEBOOK OPERACIONAL                                                                       | R\$ 717,50    | 1   | R\$ 717,50           |
| ITEM 4 - NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE                                                                  | R\$ 794,20    | 0   | R\$ -                |
| ITEM 5 - TABLET                                                                                     | R\$ 241,70    | 0   | R\$ -                |
| ITEM 6 - TRAVA DE SEGURANÇA                                                                         | R\$ 4,98      | 1   | R\$ 4,98             |
| ITEM 7 - MONITOR 21" OU MAIS                                                                        | R\$ 97,94     | 0   | R\$ -                |
| RECURSOS - PESSOAS DE APOIO PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO A INCIDENTES COM OS EQUIPAMENTOS LOCADOS | R\$ 10.761,70 | 0   | R\$ -                |
|                                                                                                     |               |     | <b>R\$ 3.806,60</b>  |
| VALOR 12 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 45.679,20</b> |
| VALOR 24 MESES                                                                                      |               |     | <b>R\$ 91.358,40</b> |



**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADO:** DOC TECNOLOGIA LTDA

**CONTRATO Nº 118/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, \_\_\_\_\_.

DS  
PJC

DS  
KRS

DS  
aadma

DS  
[assinatura]

DS  
jam

DS  
UD

DS  
[assinatura]

DS  
G.

DS  
MRS



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** MARCO ANTONIO MARCHI

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 256.747.278-99

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

**Cargo:** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários\*

**CPF:** 307.546.319-15

**Nome:** KLEBERSON RENATO DA SILVA

**Cargo:** Secretário Municipal De Obras e Planejamento Urbano\*

**CPF:** 218.809.408-50

**Nome:** ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social\*

**CPF:** 320.964.088-22

**Nome:** FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

**Cargo:** Secretário Municipal de Educação\*

**CPF:** 160.878.188-71

**Nome:** JULIANA ALEIXO MANTOVANI

**Cargo:** Secretária Municipal de Gestão e de Saúde Interina\*

**CPF:** 294.068.268-28

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

**Nome:** PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

**Cargo:** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários\*

**CPF:** 307.546.319-15 - **RG:** 21.959.492-2

**E-mail institucional:** sec.juridico@itupeva.sp.gov.br/**E-mail pessoal:** percy@cleve.adv.br

**Telefone:** (19) 99611-4024

DocuSigned by:  
**Assinatura:** PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER  
40C4CD1993F64A4...

**Nome:** KLEBERSON RENATO DA SILVA

**Cargo:** Secretário Municipal De Obras e Planejamento Urbano\*

**CPF:** 218.809.408-50 - **RG:** 27.677.784-0

**E-mail institucional:** sec.obras@itupeva.sp.gov.br/ **E-mail pessoal:** sec.obras@itupeva.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4591-8100

DocuSigned by:  
**Assinatura:** KLEBERSON RENATO DA SILVA  
6417D8F77AC6481...

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

DS  
aadma

DS  
[Signature]

DS  
jam

DS  
UD

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]

DS  
MRS



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**Nome:** ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social\*

**CPF:** 320.964.088-22 – **RG:** 41.011.656-7

**E-mail institucional:** sec.social@itupeva.sp.gov.br/**E-mail pessoal:** alinealves.itupeva@gmail.com

**Telefone:** (11) 4591-0450

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
96B2AC8249954DB...

**Nome:** FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

**Cargo:** Secretário Municipal de Educação\*

**CPF:** 160.878.188-71 – **RG:** 24.381.982-1

**E-mail institucional:** sec.educ@itupeva.sp.gov.br/ **E-mail pessoal:** fabiophylos@gmail.com

**Telefone:** (11) 4496-8351

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
E985F6C50DD14E4...

**Nome:** JULIANA ALEIXO MANTOVANI

**Cargo:** Secretária Municipal de Gestão Pública e Saúde Interina\*

**CPF:** 294.068.268-28 – **RG:** 33.370.127-6

**E-mail institucional:** sec.saude@itupeva.sp.gov.br / sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4591-8100

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
93CEF6763D8649F...

## PELA CONTRATADA:

**Nome:** URBANO DESIDERA

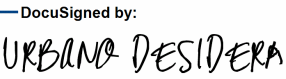
**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 584.678.078-49 - **RG:** 4.964.648-5

**E-mail institucional:** urbano.desidera@doctecnologia.com.br

**E-mail pessoal:** urbanodesidera@terra.com.br

**Telefone (s):** (11) 3097-2518

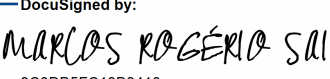
**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
52D8D172680A4D9...

## GESTOR DO CONTRATO:

**Nome:** MARCOS ROGÉRIO SAI

**Cargo:** Assessor técnico especializado

**CPF:** 167.627.948-23

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
9C0DB5FC19B3410...

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

DS  


DS  


DS  


DS  




**LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADO:** DOC TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ Nº:** 05.373.051/0001-82

**CONTRATO Nº 118/2022**

**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, \_\_\_\_\_.

**Nome:** PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

**Cargo:** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários\*

**CPF:** 307.546.319-15 - **RG:** 21.959.492-2

**E-mail institucional:** sec.juridico@itupeva.sp.gov.br/**E-mail pessoal:** percy@cleve.adv.br

**Telefone:** (19) 99611-4024

DocuSigned by:  
**Assinatura:** PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER  
40C4CD1993F64A4...

**Nome:** KLEBERSON RENATO DA SILVA

**Cargo:** Secretário Municipal De Obras e Planejamento Urbano\*

**CPF:** 218.809.408-50 - **RG:** 27.677.784-0

**E-mail institucional:** sec.obras@itupeva.sp.gov.br/ **E-mail pessoal:** sec.obras@itupeva.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4591-8100

DocuSigned by:  
**Assinatura:** KLEBERSON RENATO DA SILVA  
6417D8F77AC6481...

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

DS  
aadma

DS  
K

DS  
JAM

DS  
UD

DS  
J

DS  
G

DS  
MRS



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**Nome:** ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social\*

**CPF:** 320.964.088-22 – **RG:** 41.011.656-7

**E-mail institucional:** sec.social@itupeva.sp.gov.br/**E-mail pessoal:** alinealves.itupeva@gmail.com

**Telefone:** (11) 4591-0450

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
96B2AC8249954DB...

**Nome:** FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

**Cargo:** Secretário Municipal de Educação\*

**CPF:** 160.878.188-71 – **RG:** 24.381.982-1

**E-mail institucional:** sec.educ@itupeva.sp.gov.br/ **E-mail pessoal:** fabiophylos@gmail.com

**Telefone:** (11) 4496-8351

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
E985F6C50DD14E4...

**Nome:** JULIANA ALEIXO MANTOVANI

**Cargo:** Secretária Municipal de Gestão Pública e Saúde Interina\*

**CPF:** 294.068.268-28 – **RG:** 33.370.127-6

**E-mail institucional:** sec.saude@itupeva.sp.gov.br / sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4591-8100

**Assinatura:**   
DocuSigned by:  
93CEF6763D8649F...

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

DS  
PJK

DS  
KRS

DS  


DS  
G.

DS  
MRS